

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020 – Nº 1465

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 13 DE ABRIL DE 2020, EDIÇÃO Nº 1422 – DECRETO Nº 4158, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ONDE-SE LÊ:

1. “Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno de 2.580,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados), pertencente a área maior, na localidade de Castelinho, matriculada no CRI desta Comarca de Vargem Alta, ES, sob o nº 1.439 e 1.440, Livro 02, pertencente a Odilon Fassarella e Maria Auxiliadora Zequini Fassarella.”

LEIA-SE:

1. “Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno de 2.580,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados), pertencente a área maior, na localidade de Castelinho, matriculada no CRI desta Comarca de Vargem Alta, ES, sob o nº 1.440, Livro 02, pertencente a Odilon Fassarella e Maria Auxiliadora Zequini Fassarella”.

DECRETO Nº 4158, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

67, XI, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno de 2.580,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados), pertencente a área maior, na localidade de Castelinho, matriculada no CRI desta Comarca de Vargem Alta, ES, sob o nº 1.440, Livro 02, pertencente a Odilon Fassarella e Maria Auxiliadora Zequini Fassarella.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à Construção de Creche Pré-escola, Tipo 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 16 DE ABRIL DE 2020, EDIÇÃO Nº 1423 – DECRETO Nº 4165, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ONDE-SE LÊ:

1. “Art. 1º Fica desapropriado o imóvel com área de R\$2.580,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados) e com um perímetro de 205,43 m (duzentos e cinco metros e quarenta e três decímetros), georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes,

distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com descrição perimétrica a iniciar-se no vértice 01, de coordenadas N 7.729.878,913 m e E 293.106,632 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°10'22" e 57,301 m deste segue até o vértice 02, de coordenadas N 7.729.928,148 m e E 293.116,336 m; 11°8'59" e 50,182 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.729.908,101 m e E 293.167,922 m; 111°14'11" e 55,345 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.729.865,855 m e E 293.162,425 m; 187°24'53" e 42,602 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.729.878,913 m e E 293.106,632 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, na localidade de Castelinho, matriculado no CRI desta Comarca de Vargem Alta, ES, sob o nº 1.439 e 1.440, Livro 02, pertencente a Odilon Fassarella e Maria Auxiliadora Zequini Fassarella. .”

LEIA-SE:

1. “**Art. 1º** Fica desapropriado o imóvel com área de R\$2.580,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados) e com um perímetro de 205,43 m (duzentos e cinco metros e quarenta e três decímetros), georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com descrição perimétrica a iniciar-se no vértice 01, de coordenadas N 7.729.878,913 m e E 293.106,632 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°10'22" e 57,301 m deste segue até o vértice 02, de coordenadas N 7.729.928,148 m e E 293.116,336 m; 11°8'59" e 50,182 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.729.908,101 m e E 293.167,922 m; 111°14'11" e 55,345 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.729.865,855 m e E 293.162,425 m; 187°24'53" e 42,602 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.729.878,913 m e E 293.106,632 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, na localidade de Castelinho, matriculado no CRI desta Comarca de Vargem Alta, ES, sob o nº 1.440, Livro 02, pertencente a Odilon Fassarella e Maria Auxiliadora Zequini Fassarella. ”.

DECRETO Nº 4165, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, XI, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado o imóvel com área de R\$2.580,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados) e com um perímetro de 205,43 m (duzentos e cinco metros e quarenta e três decímetros),

georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com descrição perimétrica a iniciar-se no vértice 01, de coordenadas N 7.729.878,913 m e E 293.106,632 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°10'22" e 57,301 m deste segue até o vértice 02, de coordenadas N 7.729.928,148 m e E 293.116,336 m; 11°8'59" e 50,182 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.729.908,101 m e E 293.167,922 m; 111°14'11" e 55,345 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.729.865,855 m e E 293.162,425 m; 187°24'53" e 42,602 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.729.878,913 m e E 293.106,632 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, na localidade de Castelinho, matriculado no CRI desta Comarca de Vargem Alta, ES, sob o nº 1.440, Livro 02, pertencente a Odilon Fassarella e Maria Auxiliadora Zequini Fassarella.

Art. 2º Será pago aos proprietários da área a título de indenização justa e prévia o valor de R\$301.292,40 (trezentos e um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2020

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 010/2020, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 014/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 010/2020, instituído pela portaria nº 014/2020 de 10 de junho de 2020, afim de apurar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado, conforme processo nº 3095/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 08 de julho de 2020.

Givaldo Luiz Panetto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/2020

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 011/2020, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 015/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 011/2020, instituído pela portaria nº 015/2020 de 29 de junho de 2020, afim de apurar responsabilidades sobre pagamento por indenização ao serviço já efetuado, conforme processo nº 3713/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 08 de julho de 2020.

Givaldo Luiz Panetto

Secretário Municipal de Administração



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

ADAUTO JULIANO VIEIRA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com